



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº. 34.902/19  
INEXIGIBILIDADE Nº. 291/19

**DESPACHO:**

1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 1º da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté.

2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 - Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais);

4 - Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;

5 - À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 22/08/19

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**